



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº. 3.773 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

***“Dá nome a logradouro público no bairro Palmital – Setor 5-
Rua Euclides Cristóvão de Paiva.”***

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado em toda extensão “Rua Euclides Cristóvão de Paiva”, inclusive a Rua das Pedrinhas, assim conhecida informalmente, na comunidade Palmital - Setor 5, conforme ilustra o anexo.

Art. 2º- O Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Oi.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 30 de junho de 2016.


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>30/06/2016</u>
NOME: <u>Regina Maria Jurando</u>
MATRÍCULA: <u>10623</u>

SETOR DE PROTOCOLO

